

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.633 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0701 – Gestão de Obras, Infraestrutura e Saneamento

1.702 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.703 – Reaparelhamento do Setor Viário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.706 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 548.993,51 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo 151.006,49 (cento e cinquenta e um mil, seis reais e quarenta e nove centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 686.006,49 (seiscentos e oitenta e seis mil, seis reais e quarenta e nove centavos), e na Fonte de Recurso: 2.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R$ 548.993,51 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal